

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166 Disponibilização: 05/09/2019 Publicação: 05/09/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.240, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica nomeada a candidata VERA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Professor Classe "C" - Língua Portuguesa, vaga: Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, inscrição nº 645.942-0, classificação 1ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201.19200-00/2012/SEAD, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital nº 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2213, de 9 de maio de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7005329-14.2016.8.22.0004, constante do Processo SEI nº 0031.367938/2019-68.
 - Art. 2º A candidata deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse:
 - I Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - III Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
 - IV Cédula de Identidade;
 - V Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - VI Título de Eleitor;
- VII comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada);
- IX Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada:

- X Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público (aposentadoria dele decorrente), e, em caso positivo, esta deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- XI comprovante de escolaridade, de acordo com o disposto no Anexo II do Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;
- XII prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
 - XIII Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
 - XV Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - XVI comprovante de residência;
 - XVII 1 (uma) fotografia 3x4;
- XVIII Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - XIX Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;
- XX declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); e
- XXI declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público.
- Art. 3º Fica efetivada a posse da candidata após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4º Fica sem efeito a presente nomeação, caso a candidata não apresente os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 05/09/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **7635815** e o código CRC **0A807F74**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0031.367938/2019-68

SEI nº 7635815